



PORTARIA N° 0102/2025 - GP/CMSC

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Câmara Municipal com os expedientes das Administrações Públcas Estadual e Municipal, assegurando uniformidade administrativa, eficiência organizacional e segurança aos servidores e à comunidade que utiliza os serviços do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não acarreta prejuízo às atividades essenciais desta Casa Legislativa, que possuem planejamento prévio e podem ser adequadamente ajustadas sem impacto ao interesse público;

CONSIDERANDO, que a sede administrativa do Governo do Estado não terá expediente em obediência ao Feriado da Padroeira da Capital do Estado, e que por isto, os serviços de emissão de Carteiras de Identidade de forma compartilhada com o ITEP, não terão como funcionar face a dependência do sistema do Instituto;

CONSIDERANDO por fim, que a sede administrativa do Governo Municipal não terá expediente, por força de ponto facultativo posterior ao feriado nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro;



R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria não se aplica às atividades parlamentares que, por sua natureza ou por necessidade excepcional, venham a ser convocadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 17 de novembro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente